



FOTO: Sucom/Maricá

## Maricá: Turismo Religioso

O Brasil é o maior país católico do planeta, com muitas manifestações religiosas que, misturadas à cultura se transformam em verdadeiros espetáculos de devoção. Atraindo assim, diversos visitantes às suas cidades em busca de experiências que despertam sentimentos de fé e esperança.

Em Maricá não poderia ser diferente, uma cidade onde a principal vocação é o turismo religioso, que chega ao seu ápice em agosto por ocasião da comemoração dos festejos de Nossa Senhora do Amparo, padroeira da cidade, no dia 15 de agosto, feriado municipal.

A Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo fica no Centro de Maricá e tem como filiais da fé cristã 16 capelas que se estendem em todos os bairros da cidade.

Segundo o pároco de Maricá, Padre Manoel Cruz, nesta época a cidade recebe aproximadamente 15 mil visitantes que vêm de todo o Estado do Rio de Janeiro para participar das festividades da padroeira de Maricá.

Vale lembrar que as comemorações de Nossa Senhora do Amparo acontecerão ao redor da Igreja Matriz e na Praça Medeiros Correia, em frente a Matriz, devido às obras do projeto de revitalização do Centro de Maricá.

### A programação

Na segunda, dia 14, vai acontecer o show com a banda Faixa Etária. O dia da padroeira, 15 de agosto, começa com a salva de fogos, às 6 horas. Logo após, de

8 às 9h30min, acontecerão duas celebrações da santa missa e às 11 horas missa solene presidida pelo Arcebispo Metropolitano de Niterói, Dom Alano Maria. Para os romeiros haverá uma missa especial, às 16 horas.

Seguindo a programação acontecerá um louvor, às 17h30min, na praça Medeiros Correia, que fica em frente a Igreja Matriz. Já às 20 horas a tão esperada procissão solene de Nossa Senhora do Amparo, junto com todos os santos das capelas de Maricá, que percorrerá algumas ruas da cidade. Para animar ainda mais a festa da padroeira da cidade, às 22 horas acontecerá o show com o Grupo Maricá Solta Voz. Para encerrar a programação religiosa a tradicional queima de fogos às 24 horas.

### Poder Executivo

### Atos

#### PORTARIA Nº 0281/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 091 de 31.07.01 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 22.09.01, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME nº 258/2004, de 10.08.04;

#### R E S O L V E :

I - Nomear **SIMONE DE OLIVEIRA NUNES** para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR 1 S**, de Ensino Fundamental - 1ª. a 4ª. série, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esporte.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 02.08.2004, data de admissão da concursada na Superintendência de Recursos Humanos, cujo ato não ocorreu na época, devido a extravio do Ofício de origem.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 04 DE AGOSTO DE 2006.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 0283/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

#### R E S O L V E :

Exonerar **NÉLIO DO AMPARO MACABÚ JUNIOR** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo Facilitador de Acesso da Superintendência da Casa do Futuro, da Secretaria de Educação da Juventude e de Esportes, a partir desta data.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 04 DE AGOSTO DE 2006.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 0284/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

#### R E S O L V E :

Nomear **KATRIN GONÇALVES PADRÃO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo Facilitador de Acesso da Superintendência da Casa do Futuro, da Secretaria de Educação da Juventude e de Esportes, a partir de 07.08.2006.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 04 DE AGOSTO DE 2006.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 0285/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício PMM.SMJE Nº 231/2006, da Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes;

#### R E S O L V E :

Designar a Professora **CARLA INÊS MACEDO COSTA**, matrícula nº 05318, para o exercício da função de Orientadora Educacional do CAIC Municipal Elomir Silva, com gratificação de 20% sobre o vencimento do nível 1, a partir de 01.08.2006.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2006.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 0286/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 25/CD/FNDE de 16.06.2005, que estabelece normas e critérios para transferência de recursos financeiros ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos;

#### R E S O L V E :

I - Designar os Servidores abaixo, como membros da **Equipe de Coordenadores do PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, objetivando transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Programa no Município de Maricá, a saber:

**q LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR** - CPF nº 004440487-58.

**q KATIA CRISTINA GARCIA MACHADO** - CPF nº 768940887-72.

II – A vigência da presente Portaria será a partir desta data, cessando seus efeitos quando do alcance dos objetivos propostos.

III – Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2006.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO**

## Sumário

**Atos do Prefeito** ..... 01 e 04

### Poder Executivo

Atos dos Órgãos ..... 04

Leis e decretos ..... 04

Editais e avisos ..... —

### Órgãos Públicos

Informativo ..... 01

### Poder Legislativo

Resoluções e decretos ..... —

Atos ..... —

Editais e avisos ..... —

### Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,  
orientações etc. .... 02

## Expediente

### Jornal Oficial de Maricá

Veículo Oficial de publicação dos atos  
oficiais do Município de Maricá.

### Órgão Responsável

Prefeitura Municipal de Maricá  
Superintendência de Comunicação Social  
R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ  
Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

### Jornalista Responsável

Bernadete Barroso Bento  
CTPS: JP25342/RJ

### Jornalista / Redação

Giselle Carvalho

### Diagramador

Ricardo Torres Homem

### Impressão

Maricá Centro Gráfico Ltda.

### Tiragem

1.000 exemplares

### Distribuição

Órgãos públicos municipais

### Chefe do Executivo

Ricardo Queiroz

www.marica.rj.gov.br

### PORTARIA Nº 0287/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais,  
nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 106/06 da Procuradoria Geral;

**R E S O L V E:**

Exonerar **NEWTON CARLOS DA ROCHA MAGALHÃES** do Cargo em  
Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Dívida Ativa da Superintendência  
da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.07.2006.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE AGOS-  
TO DE 2006.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO**

### EXTRATO- 280/06

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 29/06, DE PRA-  
ZO. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E CALÇAMENTOS OLIVEIRA'S  
DE MARICÁ LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, PARÁGRAFO  
1º, 60 E 65, II DA LEI 8.666/93. **DO OBJETO:** REF A EXECUÇÃO DE  
OBRAS PARA O CALÇAMENTO DE RUA NO BAIRRO DE ARAÇATIBA.

**DATA:** 02/06/06. **PROCESSO:** 25571/05.

## Outras instâncias

ISSM

### ATO N.º 013/2006.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE  
MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/  
2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Adminis-  
trativo n.º 106, datado de 16/06/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 08 de junho de 2006, PENSÃO POR  
MORTE a **JORGE HEITOR DA SILVA**, nascido em 19 de junho de  
1960, **THAYSIE ANTUNES RODRIGUES ALVES**, nascida em 10  
de março de 1988, **ANDREZZA THAYANNIE ANTUNES DA SIL-  
VA**, nascida em 20 de maio de 1993 e **JOÃO PEDRO ANTUNES  
DA SILVA**, nascido em 01 de março de 2000, por motivo de faleci-  
mento da servidora Rosemere Antunes da Silva, matrícula nº 1575,  
Professora, falecida em 08 de junho de 2006, sendo o valor total do  
benefício correspondente a R\$ 1.135,02 (um mil, cento e trinta e  
cinco reais e dois centavos), dos quais R\$ 567,51 (quinhentos e  
sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) corresponderão a  
50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia do Sr. Jorge Heitor da  
Silva, e R\$ 189,17 (cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos)  
corresponderão a 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete  
centésimos por cento) da pensão temporária de Thaysie Antunes  
Rodrigues Alves, R\$ 189,17 (cento e oitenta e nove reais e dezessete  
centavos) corresponderão a 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e  
sete centésimos por cento) da pensão vitalícia de Andrezza  
Thayannie Antunes da Silva e R\$ 189,17 (cento e oitenta e nove  
reais e dezessete centavos) corresponderão a 16,67% (dezesseis  
inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da pensão temporá-  
ria de João Pedro Antunes da Silva, conforme demonstrativo das  
parcelas que compõem a pensão em anexo, que fica fazendo parte  
integral deste Ato.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo  
seus efeitos retroativos a partir do dia 08 de junho de 2006.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 02 de agosto de 2006.

**Uilton José de Alvarenga**  
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

### PORTARIA Nº 0288/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais,  
nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e

**CONSIDERANDO** o Memo. 106/06 da Procuradoria Geral do Município;

**R E S O L V E:**

Nomear **NEWTON CARLOS DA ROCHA MAGALHÃES** para ocupar o  
Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Gabinete do Pro-  
curador Geral do Município, da Procuradoria Geral, a partir de 01.07.2006.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE AGOS-  
TO DE 2006.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO**

### ERRATA

Errata da Edição nº 04 de 07/08/06, Jornal Oficial de Maricá.

### Extrato nº 279/06

Onde se lê: Valor: R\$3.865,83 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais  
e oitenta e três centavos)

Leia-se: Valor: R\$4.198,97 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e noventa  
e sete centavos)

### DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO

NOME: Rosemere Antunes da Silva

CARGO: Professora nível 8

MATRÍCULA: 01575

BENEFICIÁRIOS: Jorge Heitor da Silva, Thaysie Antunes Rodrigues  
Alves, Andrezza Thayannie Antunes da Silva e João Pedro Antunes  
da Silva.

TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 7 da Cons-  
tituição Federal/88.

Ficam fixados os proventos de pensão por morte do servidor de que  
trata o presente ato, a contar de 08/06/2006, correspondente as  
vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor nível 8	Lei Complementar nº 067/98 c/c Lei nº 107/03 c/c Lei nº 129/05 c/c Lei nº 134/05	852,00
Anuênio 16%	Lei Complementar nº 067/98 art. 22	136,32
Triênio 9%	Lei Complementar nº 067/98 art. 20	76,68
Adicional por Tempo de Serviço	Lei Complementar nº 072/98	70,02
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DA PENSÃO</b>		<b>1.135,02</b>

**Uilton José de Alvarenga**

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

### ATO N.º 014/2006.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE  
MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/  
2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Adminis-  
trativo n.º 106, datado de 16/06/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 08 de junho de 2006, PENSÃO POR  
MORTE a **JORGE HEITOR DA SILVA**, nascido em 19 de junho de  
1960, **THAYSIE ANTUNES RODRIGUES ALVES**, nascida em 10  
de março de 1988, **ANDREZZA THAYANNIE ANTUNES DA SIL-  
VA**, nascida em 20 de maio de 1993 e **JOÃO PEDRO ANTUNES  
DA SILVA**, nascido em 01 de março de 2000, por motivo de faleci-  
mento da servidora Rosemere Antunes da Silva, matrícula nº 5410,  
Professora, falecida em 08 de junho de 2006, sendo o valor total do  
benefício correspondente a R\$ 751,14 (setecentos e cinquenta e um

**Ação Social**  
(21) 2637-8912

reais e quatorze centavos), dos quais R\$ 375,57 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia do Sr. Jorge Heitor da Silva, e R\$ 125,19 (cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos) corresponderão a 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da pensão temporária de Thaysie Antunes Rodrigues Alves, R\$ 125,19 (cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos) corresponderão a 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da pensão vitalícia de Andrezza Thayannie Antunes da Silva e R\$ 125,19 (cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos) corresponderão a 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da pensão temporária de João Pedro Antunes da Silva, conforme demonstrativo das parcelas que compõem a pensão em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 08 de junho de 2006.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 02 de agosto de 2006.

**Uilton José de Alvarenga**  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

**DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO**

NOME: Rosemere Antunes da Silva

CARGO: Professora nível 5

MATRÍCULA: 05410

BENEFICIÁRIOS: Jorge Heitor da Silva, Thaysie Antunes Rodrigues Alves, Andrezza Thayannie Antunes da Silva e João Pedro Antunes da Silva.

TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 7 da Constituição Federal/88.

Ficam fixados os proventos de pensão por morte do servidor de que trata o presente ato, a contar de 08/06/2006, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor nível 5	Lei Complementar nº 067/98 c/c Lei nº 107/03 c/c Lei nº 129/05 c/c Lei nº 134/05	702,00
Anuênio 4%	Lei Complementar nº 067/98 art. 22	28,08
Triênio 3%	Lei Complementar nº 067/98 art. 20	21,06
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DA PENSÃO</b>		<b>751,14</b>

**Uilton José de Alvarenga**  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO**

Ente da Federação: Prefeitura Municipal de Maricá

UF: RJ

CNPJ: 29.131.075/0001-93

Código de confirmação: **51880**

**VISUALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO**

**Etapa 01**

**Dados do Responsável**

Nome do Responsável: Jarbas Irani Brizola  
Cargo: Secretário Executivo e de Integração Municipal

**Dados do Ente**

Endereço: Rua Alvarez de Castro, 346  
Complemento:  
Bairro: Centro  
CEP: 24.490-000  
Telefone: (021) 26378591 (DDD + Número)  
Fax: (021) 26378881 (DDD + Número)  
E-mail: executiva@marica.rj.gov.br

**Etapa 02**

**Dados do Órgão ou Entidade Gestora do Regime Próprio**

(como fundos, institutos ou caixas de previdência)

Nome: Instituto de Seguridade Social de Maricá  
CNPJ: 39.511.530/0001-30  
Endereço: Rua Abreu Rangel 189  
Complemento:  
Bairro: Centro  
CEP: 24.449-000

E-mail: lissmp@veloxmail.com.br  
Telefone: (21) 2637-3680  
Fax: (21) 2637-3744

**Dados do Dirigente do Órgão ou Entidade Gestora do Regime Próprio**

Nome: Uilton José de Alvarenga  
E-mail: lissmp@veloxmail.com.br  
Data de Início da gestão: 01/01/2003  
Telefone: (21) 2637-3680  
Fax: (21) 2637-3680

**Etapa 03**

**Exercício:** Maio / Junho de 2006

**Alíquotas**

- Cívicas	Maio Início Vigência	Junho Início Vigência
Ativos	11   1/5/2006	11   1/6/2006
Inativos	11   1/5/2006	11   1/6/2006
Pensionistas	11   1/5/2006	11   1/6/2006
Entes	11   1/5/2006	11   1/6/2006

Índices aplicados sobre as bases de cálculo para as contribuições a cargo dos servidores e militares ativos e inativos, respectivos pensionistas e do ente público. No caso das alíquotas serem progressivas, deverá ser informada a mínima.

**Origem dos Recursos**

- Cívicas	Maio	Junho	Total Acumulado no período
Contribuição do ente relativa a remuneração dos servidores civis	178.708,14	189.926,39	368.634,53
Contribuição dos servidores civis ativos	178.708,14	189.926,39	368.634,53
Contribuição dos servidores civis inativos	6.806,30	6.469,46	13.275,76
Contribuição dos pensionistas civis	661,43	624,95	1.286,38
Contribuição da Unidade Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS	1.079,06	1.086,00	2.165,06
Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	1.079,06	1.086,00	2.165,06
Receitas de Aplicações de Recursos	23.913,99	0,00	23.913,99
Recebimentos oriundos da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras (Especificar)	25.876,46	26.317,18	52.193,64
R\$ 37.010,38 (Parc. Div. 17 e 18 Patr.) R\$ 14.742,54			
<b>Total de Receita</b>	<b>416.832,58</b>	<b>415.436,37</b>	<b>832.268,95</b>

**Utilização de Recursos**

- Cívicas	Maio	Junho	Total Acumulado no período
Proventos e pensões dos civis	278.689,29	284.749,74	563.439,03
Despesas Administrativas	39.787,73	48.392,55	88.180,28
Despesas com Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos decorrentes da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Especificar)	30.128,74	33.329,02	63.457,76
Pagto Sal. Família, Sal. Maternidade e Aux. Doença			
<b>Total de Despesa</b>	<b>348.605,76</b>	<b>366.471,31</b>	<b>715.077,07</b>

**Resultado Previdenciário (Receita - Despesa)**

Resultado da Diferença (somente leitura)	Maio	Junho	Total Acumulado
R\$	68.226,82	48.965,06	117.191,88

**Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)**

Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)	2.024.774,17	2.082.676,32
Remuneração dos servidores ativos	1.959.791,60	1.933.946,87

**Bases de Cálculo**

- Cívicas	Maio	Junho
Do ente em relação aos servidores ativos civis	1.634.429,09	1.736.476,27
Da contribuição dos servidores ativos	1.634.429,09	1.736.476,27
Da contribuição dos inativos civis	61.875,45	58.813,28
Da contribuição dos pensionistas civis	6.013,00	5.681,37

**Observações**

Os valores lançado da parte IX - Base de Cálculos referente aos meses de maio06 e junho06. Nos itens 1 e 3 correspondem a soma dos itens 1 e 9 da contribuição do ente e itens 3 e 10 da contribuição do servidor ativo civil devidamente registrados na parte III Origem dos recursos a

**Etapa 04**

**Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo - legal ou estatutário - e pela autenticidade das informações prestadas**

Nome: Maximilian Silva Lima  
E-mail: lissmtcl@veloxmail.com.br  
Telefone: (21) 2637-3680  
Fax: (21) 2637-3744

**EXTRATO Nº 031/2006 - INSTRUMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARTES: P.M.M./INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM E FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93. VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DO OBJETO: REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAS AO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS. DATA: 01/08/2006 PROCESSO Nº: 103/2006**

## Poder Executivo

## Atos

Decreto n.º 258/2006

25/07/06

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO VALOR DE R\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA JUVENTUDE E ESPORTE;

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Maricá, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Educação da Juventude e Esporte;

**Art. 2º** Os recursos adicionais de que trata o artigo anterior serão compensados de acordo com inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320. de 17 de março de 1964; e do Art. 7º da Lei Municipal 09 R de 23 de dezembro de 2005 inciso III;

**Art. 3º** Em decorrência do estatuído nos dispositivos anteriores, ficam alterados, na forma do anexo, os Quadros de Detalhamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Educação da Juventude e Esporte;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 25 DE JULHO DE 2006.

**Daniel Senem** **Ricardo José Queiroz da Silva** **Secretário**  
Municipal de Controle Interno Prefeito Municipal

ANEXO I  
Decreto 258 de 25/07/06

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Conta	Reforço	Anulação
36.10.06.181.0045.2.089	33.90.36	100	395		R\$ 3.000,00
36.10.06.181.0045.2.089	33.90.30	100	394	R\$ 3.000,00	
33.11.18.541.0052.1.060	44.90.51	212	346		R\$ 70.000,00
33.12.15.451.0051.1.069	44.90.51	213	360	R\$ 12.000,00	
33.12.27.812.0021.1.028	44.90.51	100	363	R\$ 58.000,00	
26.11.12.361.0016.1.024	44.90.51	100	160		R\$ 88.000,00
26.11.12.361.0016.1.025	44.90.51	100	645	R\$ 80.000,00	
26.11.12.365.0016.2.019	33.90.39	100	201	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 161.000,00</b>	<b>R\$ 161.000,00</b>

Decreto n.º 259/2006

27/07/06

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO VALOR DE R\$ 61.139,21 (SESSENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) A SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA;

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Maricá, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.139,21 (sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos) a Secretaria Municipal Executiva;

**Art. 2º** Os recursos adicionais de que trata o artigo anterior serão compensados de acordo com inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320. de 17 de março de 1964; e do Art. 7º da Lei Municipal 09 R de 23 de dezembro de 2005 inciso III;

**Art. 3º** Em decorrência do estatuído nos dispositivos anteriores, ficam alterados, na forma do anexo, os Quadros de Detalhamento da Secretaria Municipal Executiva;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 27 DE JULHO DE 2006.

**Daniel Senem** **Ricardo José Queiroz da Silva** **Secretário**  
Municipal de Controle Interno Prefeito Municipal

ANEXO I  
Decreto 259 de 27/07/06

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Conta	Reforço	Anulação
29.11.15.452.0051.2.091	33.90.39	100	289		R\$ 61.139,21
29.11.15.452.0051.2.091	44.90.51	100	646	R\$ 61.139,21	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 61.139,21</b>	<b>R\$ 61.139,21</b>

Decreto n.º 260/2006

28/07/06

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO VALOR DE R\$ 19.262,50 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA JUVENTUDE E ESPORTE;

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Maricá, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.262,50 (dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a Secretaria Municipal de Educação da Juventude e Esporte;

**Art. 2º** Os recursos adicionais de que trata o artigo anterior serão compensados de acordo com inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320. de 17 de março de 1964; e do Art. 7º da Lei Municipal 09 R de 23 de dezembro de 2005 inciso III;

**Art. 3º** Em decorrência do estatuído nos dispositivos anteriores, ficam alterados, na forma do anexo, os Quadros de Detalhamento da Secretaria Municipal de Educação da Juventude e Esporte;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 28 DE JULHO DE 2006.

**Daniel Senem** **Ricardo José Queiroz da Silva** **Secretário**  
Municipal de Controle Interno Prefeito Municipal

ANEXO I  
Decreto 260 de 28/07/06

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Conta	Reforço	Anulação
26.11.12.361.0019.2.027	33.90.30	100	182		R\$ 16.000,00
26.11.12.361.0016.1.022	44.90.51	207	157		R\$ 17,62
26.11.12.361.0016.1.023	44.90.51	207	159		R\$ 11,93
26.11.12.361.0017.1.026	44.90.51	207	167		R\$ 10,00
26.11.12.361.0016.1.025	44.90.52	207	637		R\$ 1.057,95
26.11.12.361.0016.2.017	33.90.30	207	197		R\$ 2.065,00
26.11.12.361.0019.2.027	33.90.30	207	181		R\$ 100,00
26.11.12.361.0019.2.027	33.90.39	100	187	R\$ 16.000,00	
26.11.12.361.0016.2.020	33.90.39	207	185	R\$ 3.262,50	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 19.262,50</b>	<b>R\$ 19.262,50</b>

Decreto n.º 261/2006

01/08/06

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE;

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Maricá, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

**Art. 2º** Os recursos adicionais de que trata o artigo anterior serão compensados de acordo com inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320. de 17 de março de 1964; e do Art. 7º da Lei Municipal 09 R de 23 de dezembro de 2005 inciso III;

**Art. 3º** Em decorrência do estatuído nos dispositivos anteriores, ficam alterados, na forma do anexo, os Quadros de Detalhamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2006.

**Daniel Senem** **Ricardo José Queiroz da Silva** **Secretário**  
Municipal de Controle Interno Prefeito Municipal

ANEXO I  
Decreto 261 de 01/08/06

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Conta	Reforço	Anulação
33.10.15.122.0003.1.004	33.90.39	100	342		R\$ 9.500,00
33.10.15.122.0004.1.001	44.90.52	100	343		R\$ 12.000,00
33.11.17.512.0053.1.061	44.90.51	100	344		R\$ 19.500,00
33.12.15.451.0051.1.068	44.90.51	100	357	R\$ 41.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.000,00</b>	<b>R\$ 41.000,00</b>

Decreto n.º 263/2006

02/08/06

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) AO GABINETE DO PREFEITO;

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Maricá, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao Gabinete do Prefeito;

**Art. 2º** Os recursos adicionais de que trata o artigo anterior serão compensados de acordo com inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320. de 17 de março de 1964; e do Art. 7º da Lei Municipal 09 R de 23 de dezembro de 2005 inciso III;

**Art. 3º** Em decorrência do estatuído nos dispositivos anteriores, ficam alterados, na forma do anexo, os Quadros de Detalhamento do Gabinete do Prefeito;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2006.

**Daniel Senem** **Ricardo José Queiroz da Silva** **Secretário**  
Municipal de Controle Interno Prefeito Municipal

ANEXO I  
Decreto 263 de 02/08/06

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Conta	Reforço	Anulação
21.13.04.126.0002.2.007	33.90.30	100	27		R\$ 21.000,00
21.13.04.126.0004.1.008	44.90.52	100	32	R\$ 21.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>